

**TERMO ADITIVO N.º 07 DO CONVÊNIO N.º 92/2016 – PROCESSO N.º 686/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 41.968.656-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.848.888-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228, Sumaré, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.511.156/0001-82, representada neste ato pela Presidente Sr.<sup>a</sup> **DALVA MARIA DOS SANTOS SMIDI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.602-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 886.119.578-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de 21 de março de 2016, que tem por objeto visar atendimento de proteção social básica as pessoas com deficiência acima de 30 (trinta) anos, para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019, com o valor mensal de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 11.484,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
CIDADANIA	511-10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.5000288	R\$ 11.484,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 11.484,00</b>



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 29 de março de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA –**  
APAERepresentante Legal

**Testemunhas:**

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS  
RG 47.450.031-7

**Carlos Alexandre B. Carneiro**  
Agente Administrativo

RG: 06642433-7



Ds/CONT/COC

